

# **LEI N° 733/2023**

## **DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O salário mínimo do servidor público municipal será de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) a partir de 1º de maio de 2023.

**Parágrafo único.** Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e o valor horário a R\$ 6,00 (seis reais).

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumirim-MG, 18 de maio de 2023.

**MARCILIO DE PAULA BOMFIM**  
PREFEITO MUNICIPAL